



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATO N° 4816-A/2014,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR E A EMPRESA PAPELARIA
TRIBUTÁRIA LTDA, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede nesta cidade, na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representada por sua Diretora Geral, Professora Ita de Fátima Silva Assis, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 130.513.421-49, com domicílio profissional no endereço retro citado.

CONTRATADA: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.905.760/0001-48, com sede na Rua 5, nº 833, Qd C5, Lote 23E, Setor Oeste, na cidade de Goiânia - GO, representada por seu representante legal o sr. Klaiton Marques Vieira, brasileiro, casado, portador da RG nº 1943.384 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 193.481.851-57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01 – A presente adjudicação decorre da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014**, tipo menor preço por item, realizada em 05 de fevereiro de 2014, na forma da Lei nº. 8.666 de 02/06/93, bem como da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e homologada pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, conforme o **Parecer jurídico nº 002/2014**, datado em **onze de março de dois mil e quatorze**, tudo constante do **processo nº 4816/2014**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o, no que for omissivo.

01.02 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2014, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES**

02.01 – Constitui objeto da presente licitação, **aquisição de materiais de consumo, limpeza, copa e cozinha, pedagógico e material de expediente, conforme consta no ANEXO I do edital nº 003/2014**, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	Marca	Nome do 1º Proponente	
					Papeleria Tributária Ltda	
					V. UNIT	V. TOTAL
25	Copo plástico descartável de primeira linha, cor branca, para água, capacidade para 200ml, massa mínima de 1,80g, conforme NBR 14865 de julho/2002 atualizada em junho de 2012; produzido em polipropileno atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), certificado pelo INMETRO.	CX	17	COPOCENTRO	93,00	1.581,00
26	Copo plástico descartável de primeira linha, cor branca, para café, capacidade para 50ml, massa mínima de 0,75g, conforme NBR 14865 de julho/2002 atualizada em junho de 2012; produzido em poliestireno atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas).	CX	01	COPOCENTRO	55,00	55,00
46	Papel A4 – Papel branco alcalino, 210 x 297mm, 75 g/m ² , caixa com 10 resmas de 500 folhas, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.	CX	15	CHAMEX	120,00	1.800,00
47	Giz Branco cx c/60 Unid	Cx	01	BIG GIZ	93,00	93,00
48	Giz Colorido cx c/60 Unid	Cx	01	BIG GIZ	150,00	150,00
54	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul , características adicionais material transparente e com orifício lateral. Caixa com 50 unidades.	Cx	06	BIC	31,00	186,00
59	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Cx	01	CHAPARRAU	1,90	1,90
60	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	Un	25	EUROCEL	7,00	175,00
61	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45, comprimento 45, cor incolor, aplicação multiuso.	Un	70	EUROCEL	2,55	178,50



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

62	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, tamanho grampo 26/6, características adicionais dimensões aproximadas 19x9x5 cm.	Un	5	MAXIPRINT	21,80	109,00
65	Borracha Branca cx c/60 un	Cx	01	RED BOR	12,00	12,00
67	Papel Contat Transparente 25 mt	RI	02	POLITAC	44,50	89,00
72	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 11cm, características adicionais sem ponta.	Pç	31	LEONORA	1,42	44,02
73	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo ergonômico, material do cabo polipropileno, comprimento 20cm.	Pç	18	DESART	6,00	108,00
76	Cola composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características adicionais validade mínima de 1 ano, tipo pastosa. Frasco de 110 gramas.	Un	23	FRAMA	1,90	43,70
79	Caderno brochura 96 fls	UN	50	CREDEAL	2,75	137,50
80	Caderno capa dura espiral 100 fls	UN	30	TILIBRA	4,65	139,50
81	Calculadora grande	UN	10	TRIS	16,00	160,00
83	Caneta compactor azul	CX	05	COMPACTOR	33,00	165,00
84	Caneta compactor preta	CX	02	COMPACTOR	33,00	66,00
85	Caneta compactor vermelha	CX	05	COMPACTOR	33,00	165,00
88	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	UN	05	CHAPARRAU	5,00	25,00
89	Corretivo	UN	20	MAXIFRAMA	1,00	20,00
92	Estilete pequeno estreito	UN	20	MASTERPINT	0,61	12,20
93	Estilete grande largo	UN	20	MASTERPINT	1,20	24,00
94	Extrator de grampo e espátulas cromado	UN	15	CARBRINK	0,85	12,75
96	Grampeador pequeno	UN	10	DESART	9,00	90,00
101	Livro ata 100 fls	UN	10	TILIBRA	7,90	79,00
105	Papel A4 Casca de Ovo 50x1	PCT	05	FILIPERSON	11,20	56,00
109	Papel sulfite A4 resma 500 fls	RS	50	CHAMEX	12,0	600,00
110	Pasta c/ grampo presilha romeu/julieta 50X1	CX	01	CIL	71,00	71,00
112	Pasta catálogo com 50 fls plásticas	UN	30	ACP	6,35	190,50
113	Pasta plástica elástico esp. 2cm	UN	50	ACP	1,75	87,50



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES**

116	Pasta plástica em L A4	UN	100	ACP	0,57	57,00
117	Pen drive 4 gb	UN	10	ALAPLAST	21,00	214,00
118	Perfurador de metal p/35 fls	UN	10	DESART	38,00	380,00
120	Tinteiro hp nº 22 original	UN	10	HP DO BRASIL	59,00	590,00
127	Cola colorida caixa c/ 6 cores	UN	10	ACRILEX	4,74	47,40
128	Cola de EVA e Isopor 90g	UN	50	KOALA	3,00	150,00
130	Placa EVA c/ glitter	UN	100	IBEL	4,90	490,00
139	Pincel para Retro-Projetor	UN	30	PILOT	1,90	57,00
143	Suporte para durex largo 12x40	UN	05	GRAMP LINE	16,00	80,00
145	Tecido TNT cores variadas (Rolo fechado) c/100mts	UN	15	SUL BRASIL	170,00	2.550,00
148	Tinta para Marcador permanente para pincel	UN	30	JAPAN	2,09	62,70
155	Cola para Isopor 90g	UN	10	MAXIPRINT	3,00	30,00
156	Marca texto amarelo 12x1	CX	01	KOALA	8,76	8,76
157	Marca texto verde 12x1	CX	01	DESART	8,76	8,76
162	Grampos 23/8 c/50000	CX	05	DESART	12,00	60,00
173	Polaseal Transparente s/Solda 100x1 99x10	CX	10	ACC	18,00	180,00
176	Fita Isolante 12x30	RL	05	MBEST	5,99	29,95
181	Corretivo de Fita	UN	10	3M	7,00	70,00
182	Canetas Vermelha 50X1	CX	02	SERTIC	31,00	62,00
189	Aparelho de Telefone Fixo	UN	10	BIC	36,00	360,00
191	Etiqueta Pimaco nº 10 ref. A4250 55,8 mm x 99,0 mm	CX	10	ELGIN	18,30	183,00
192	Etiqueta Pimaco nº 16 ref. A4250 362 33,9 mm x 99,0 mm	CX	03	PIMACO	18,30	54,90
193	Etiqueta Pimaco nº 70 ref. A5Q - 9329 x 32 mm.	CX	02	PIMACO	6,00	12,00
204	Papel Filipaper Branco 50x1	PCT	03	PIMACO	10,00	30,00
205	Papel Filipaper Palha 50x1	PCT	03	FILIPERSON	10,00	30,00
206	Papel Filipaper Azul Claro 50x1	PCT	03	FILIPERSON	10,00	30,00
TOTAL					12.554,54	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01 – O valor da aquisição dos produtos, objeto deste contrato, é de **R\$ 12.554,54 (doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

03.02 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.02.01 – A despesa correrá por conta da FIMES e será empenhada na seguinte dotação orçamentária: 08.08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação -



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES**

12.122 - Administração Geral - 12.122.1021 - Gestão da Política de Educação -
12.122.1021.4066 - Manutenção da Administração – 339030 - 0010 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

04.01 – Pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA, o valor global deste contrato, de R\$ **R\$ 12.554,54** (*doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos*), em 30 dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

05.01 – O objeto do presente contrato será entregue no prazo de três (03) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

06.01 – Cumprir com todas as exigências constantes do Pregão nº 003/2014.

06.02- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a vigência deste contrato.

06.03- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

06.04- Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação.

06.05- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

06.06- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

07.01- Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste contrato e a cumprir as cláusulas de sua responsabilidade aqui estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTA:

08.01 – Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, poderá a CONTRATANTE sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

08.01.01 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE;

08.01.02 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE, consideradas, para tanto, reincidência da falta, sua natureza e gravidade.

08.02 – MULTA:

08.02.01 – A CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, no seguinte caso:

08.02.01.01 – Na recusa injustificada em assinar o termo contratual;

08.02.01.02 – No atraso da entrega do objeto da licitação, conforme prazo estabelecido neste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A aplicação da multa prevista nesta cláusula, independerá de qualquer interpelação administrativa, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato ou omissão que lhe tiver dado causa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

09.01 – O contrato poderá ser rescindido:

09.01.01 – Por mútuo acordo entre as partes;

09.01.02 – A critério da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer;

09.01.02.01 – Falência ou concordata;

09.01.02.02 – Descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual;

09.01.02.03 – Atraso na entrega do objeto da licitação.

09.02 – INDENIZAÇÃO :

09.02.01 – Ocorrendo rescisão, por culpa da CONTRATADA, esta responderá por perdas e danos a serem cobradas administrativamente ou judicialmente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:

10.01- Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 5.721, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES**

11.01 – Fica eleito o foro da comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes, o Responsável técnico da CONTRATADA e as testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Mineiros/GO, 21 de março de 2014.

ITA DE FÁTIMA SILVA ASSIS

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

CONTRATANTE

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2º _____

CPF: